



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

Decreto nº 005/2025 de 16 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 12.342/2024, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o aumento estabelecido no Decreto do Governo Federal nº 12.342/2024, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo reajustado pelo *Decreto do Governo Federal nº 12.342/2024*, a partir de 1º de janeiro de 2025 no valor de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, tendo valor diário em R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos).

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores que percebem menos que 01 (um) salário mínimo vigente em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 16 de janeiro de 2025.

José Nilton Conceição Neri
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026